

2º VOTAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
RUA VICENTE DE CARVALHO, 100

PROJETO DE LEI Nº 124/99, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre doação da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para a Primeira Igreja Batista em Araguatins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a doar, a título de colaboração, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), à Primeira Igreja Batista em Araguatins (CNPJ: 02.673.184/0001-86), para a construção de seu novo Templo, na Rua Sete de Setembro, Quadra 75, Lote 37, neste município.

Artigo 2º - A doação dependerá da anuência e disponibilidade de recursos do donatário, aos termos da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.


Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito

João da Cruz Neves da Conceição
Sec. Mul. de Administração e Coordenação Geral

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ARAGUATINS
PÇ. DA BANDEIRA, 274 - CENTRO
CEP: 77.950.000 - ARAGUATINS-TO
CNPJ: 02.673.184/0001-86
Pr. HERMES HERÊNIO FARIAS

AO EXMO. DR. BOLESŁAW DAROSZEWSKI JUNIOR
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

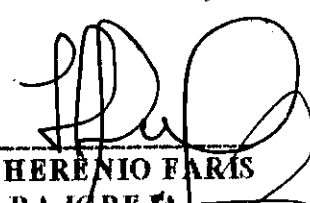
EXMO. PREFEITO:

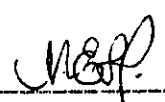
A PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ARAGUATINS, LOCALIZADA À PÇA. DA BANDEIRA, 274 CENTRO, NESTA CIDADE, É O MARCO INICIAL DO TRABALHO BATISTA NO TOCANTINS. A MAIS DE SETE DÉCADAS TEM SE DEDICADO A PREGAÇÃO DO EVANGELHO E A AÇÃO SOCIAL. A SUA CONTRIBUIÇÃO PARA EXTENSÃO DO REINO DE DEUS, SÓ A ETERNIDADE PODERÁ REVELAR. ESTA AMADA IGREJA, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE SOLICITAR UMA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), PARA A CONSTRUÇÃO DO SEU NOVO TEMPLO, QUE SERÁ EDIFICADO NA RUA 7 DE SETEMBRO QD. 75 LT. 37, CENTRO.

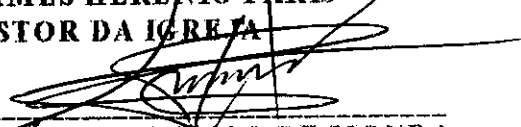
INFORMAMOS QUE O ATUAL TEMPLO ESTÁ DETERIORADO PELO DESGASTE DOS ANOS E O SEU ESPAÇO FÍSICO É INSUFICIENTE PARA ATENDER AS SUAS NECESSIDADES.

CONTAMOS COM VOSSO APOIO, TENDO EM VISTA QUE NÃO DISPOMOS DE RECURSOS FINANCEIROS SUFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DO REFERIDO PROJETO.

ASSIM SENDO, LIMITADOS AO EXPOSTO, CERTO DE SERMOS ATENDIDOS, APROVEITAMOS O ENSEJO PARA EXTERNAR NOSSOS PROTESTOS CONSIDERAÇÃO E GRANDE ESTIMA.


Pr. HERMES HERÊNIO FARIAS
PASTOR DA IGREJA


MARIA ELINEUSA SOUSA FARIAS
1ª SECRETÁRIA


SEBASTIÃO FRANCISCO DE MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E CONSTRUÇÃO.

PAR EGER

Contrário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Oriundo do Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação da importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a primeira Igreja Batista em Araguatins.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS

09 DIAS DO MÊS DE novembro DE 1999.

3

Favorável

Favorável

Favorável

Contrário

Contrário

Contrário